

DESPACHO N.º 29/G/2026

PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS
NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA A BOLSA DE PERITOS EXTERNOS

O Decreto-lei n.º 145/2015, de 31 de julho, assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos e, demais legislações complementares.

Este diploma prevê, no seu artigo 10.º, que seja criada, pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, uma bolsa de peritos para emissão de pareceres e prestação da colaboração considerada adequada para a execução da avaliação de substâncias ativas, produtos fitofarmacêuticos e adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e matérias técnico científicas relacionadas.

Prevê, ainda, o artigo supra-referido, que os requisitos e condições a satisfazer pelos peritos da bolsa, bem como a sua designação, são objeto de despacho do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária.

Os requisitos e condições a satisfazer pelos peritos da bolsa encontram-se previstos no Regulamento de Funcionamento da Bolsa de peritos, e fixa a composição, o estatuto, a organização e as regras de funcionamento da bolsa de peritos externos. O regulamento de funcionamento da bolsa de peritos prevê ainda que os peritos da bolsa funcionam em estreita ligação com o Grupo de Avaliação de Produtos Fitofarmacêuticos e Biocidas (GAPF&B), que é composto por gestores de processos e peritos internos, do quadro de pessoal da DGAV.

Os peritos externos que coadjuvam o GAPF&B são nomeados por despacho do Diretor Geral e integram uma bolsa de peritos externos da DGAV, constituída por personalidades de reconhecida habilitação profissional, com experiência e ou competências adequadas, nomeadamente na área da toxicologia.

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 145/2015, de 31 de julho, e ainda do Regulamento de Funcionamento da Bolsa de Peritos Externos, da DGAV, determino o seguinte:

1. Nomeio como membro da Bolsa de Peritos a especialista indicada:

- Ana Maria Sobral Gonçalves Tojinha da Silva.

2. A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respetivo currículo, cuja nota de síntese se publica em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Lisboa, 26 de janeiro de 2026

A Subdiretora Geral

ANEXO

Nome: Ana Maria Sobral Gonçalves Tojinha da Silva

Habilitações literárias:

Licenciatura em Pós-Graduação “Cosméticos – Inovação e Desenvolvimento de Formulações” - Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas - Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.